



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 – ALTERAÇÃO Nº 1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando as alterações no item 3.1.2; 3.1.2.8; 3.1.2.12;

considerando ainda existirem candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 para o cargo de ELETRICISTA I;

considerando as alterações no Anexo I – Quadro de Cargos e Vagas, nos cargos de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I, MÉDICO T4 ULTRASSONOGRAFISTA, ODONTÓLOGO ESF-ESB I, PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para Atuação como Professor Bilíngue de Apoio, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez), e PROFESSOR II T20;

considerando as alterações no Anexo II – Atribuições por Cargo, nos cargos de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I; MÉDICO T4 I – PSQUIATRA, UROLOGISTA, REUMATOLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA/OBSTETRA e MÉDICO T6 I – PEDIATRA;

considerando as alterações no Anexo III – Conteúdo Específico, do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I,

torna público o seguinte:

1. O Edital de Concurso Público nº 01/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

3.1.2

“ **Da avaliação psicológica:** Consoante o Decreto nº 7.308, de 20 de setembro de 2010, assim como a Resolução CFP nº 01, de 19 de abril de 2002 e a Resolução CFP nº 002/2016, de 21 de janeiro de 2016, do Conselho Federal de Psicologia, a avaliação psicológica será realizada nos seguintes termos:

...

3.1.2.8 Os psicólogos avaliadores utilizam-se de testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução CFP nº 2, de 24 de março de 2003 e a Resolução CFP nº 002/2016, de 21 de janeiro de 2016.

...

3.1.2.12. A avaliação psicológica avaliará também as características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo como, por exemplo, rigidez de conduta, agressividade, impulsividade, ansiedade e sensibilidade exacerbadas e/ou patológicas, baixa atenção, heteroagressividade, instabilidade emocional.”

...

2. Ao Edital de Concurso Público nº 01/2019 ficam acrescidos os seguintes itens;

...

3.1.2.28 A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as).

3.1.2.29 Na hipótese de recurso do resultado da avaliação psicológica, o(a) candidato(a) poderá ser assessorado(a) ou representado(a) por psicólogo(a), devidamente inscrito(a) e ativo(a) no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora.

3.1.2.30 O prazo para interposição do recurso de que trata o item anterior será de 5(cinco)dias a contar da publicação do resultado.

3.1.2.31 Havendo recurso administrativo, ficam os membros da comissão impedidos de participarem do processo de análise, devendo este recurso ser analisado por banca revisora, constituída especificamente para este fim.

3.1.2.32 Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento público, devendo o(a) psicólogo(a) contratado(a) fazer seu trabalho na presença de um(a) psicólogo(a) da comissão examinadora.

3.1.2.33 O documento decorrente de avaliação psicológica deverá ter identificação e assinatura de, pelo menos, um responsável técnico pela avaliação; e deverá ser arquivado junto aos protocolos dos testes e demais registros da avaliação psicológica.”

3. Ficam excluídos do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e de seus ANEXOS I, II e III os cargos de ELETRICISTA I, MEDICO T4 ULTRASSONOGRAFISTA, ODONTÓLOGO ESF/ESB I

4. Os ANEXOS I, II e III do Edital do Concurso Público nº 01/2019 passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

...



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I	
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais

...

PROFESSOR II T20	
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos), Prova de Títulos .

...

PROFESSOR II T20 Para atuação como Professor Bilingue para o Ensino de Libras	
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos), Prova de Títulos .

...

PROFESSOR II T20 Para atuação como Professor Bilingue de Apoio	
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos), Prova de Títulos .

...

PROFESSOR II T20 Para atuação como Professor Bilingue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez)	
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos), Prova de Títulos .

...

ANEXO II ATRIBUIÇÕES POR CARGO

...

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I	
Descrição sumária das tarefas	
Fiscalizar o pagamento das taxas e contribuição de melhoria, impostos imobiliários, tributos mobiliários e outros, no âmbito do município.	
Descrição detalhada das tarefas	
Realizar ações de tributação, lançamento, arrecadação, fiscalização, e cobrança administrativa das espécies tributárias de competência do município; realizar as atividades de lançamento, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da lei ou convênio; gerenciar os cadastros municipais e o acesso aos demais bancos de dados de contribuintes; proferir parecer fiscal nos pedidos de consultas, regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em lei; assessorar e elaborar consulta técnica em matéria tributária; emitir informações, pareceres, perícias técnicas e tributárias, em processos administrativos ou judiciais; homologar lançamentos tributários ou emitir parecer conclusivo sobre irregularidades fiscais de contribuintes, pessoa física e jurídica de direito público e privado, sujeitos à imposição tributária; compor e presidir o órgão colegiado competente para julgar, em segunda instância, os recursos voluntários e os de ofício, referentes aos processos administrativo, tributário e fiscal. Desempenhar outras atividades correlatas.	
Competências pessoais para o cargo	
Raciocínio Atenção e Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança

...

MÉDICO T4 I – PSIQUIATRA, UROLOGISTA, REUMATOLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA/OBSTETRA (Jornada: 4 horas diárias 20 horas semanais)

...

MÉDICO T6 I – PEDIATRA
Descrição sumária das tarefas
Prestar atendimento médico; coordenar atividades medicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde publica.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Descrição detalhada das tarefas	
<p>Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; realizar plantões na Unidade Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; desempenhar outras atividades correlatas.</p>	
Competências pessoais para o cargo	
Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia. Assertividade Disciplina Liderança

ANEXO III **CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO**

...

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

Sistema Tributário Nacional (Art 145 a 162 da Constituição Federal de 1988 e suas respectivas emendas constitucionais): Princípios Gerais; Limitações do Poder de Tributar; Impostos da União; Impostos dos Estados e do Distrito Federal; Impostos dos Municípios; Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional (Lei 5.172 de 25 de Outubro de 1966 e suas respectivas alterações). Lei Orgânica do Município de Toledo: Administração Tributária e Administração Financeira. Código Tributário do Município de Toledo (Lei Municipal 1.931 de 26 de maio de 2006 e suas alterações) Regulamento do Alvará de Licença e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) (Decreto nº 149 de 22 de dezembro de 1997 e suas alterações). Lei “R” 100 de 3 de setembro de 2009 e suas alterações (Nota Fiscal Eletrônica de Serviços), Decreto nº 233 de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações (Regulamenta a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços). Decreto 571 de 1º de novembro de 2007 (Dispõe sobre a tramitação de processos e requerimentos de contribuintes em débito para com o Município). Lei Complementar Nº 116, de 31 de Julho de 2003 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, lei Complementar Nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967 e Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 e suas alterações. Questões práticas sobre aplicação da Legislação Tributária do Município de Toledo. Conhecimentos de escrituração digital (SPED Contábil e SPED Fiscal). Conhecimentos de declarações eletrônicas (PGDAS, DEFIS, DIPJ). Conhecimentos de regimes tributários (Simples Nacional, Lucro Real, Lucro Presumido, ISS Fixo). Crimes Contra a Ordem Tributária (Lei Federal nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990). Contabilidade: Princípios Fundamentais da Contabilidade; Escrituração e Lançamentos Contábeis; Fatos Contábeis e Variações Patrimoniais; Plano de Contas; Ativo; Passivo; Equação Patrimonial; Demonstrações Contábeis; Principais Livros Contábeis. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000). Empresário: inscrição, capacidade. Empresa individual de responsabilidade limitada. Sociedade: empresária e simples; sociedade não personificada; sociedade personificada; Lei Federal nº 6.404/1976, e suas alterações (Sociedade Anônima). Estabelecimento: disposições gerais; registro; nome empresarial; prepostos. Escrituração. Liquidação da sociedade; transformação; incorporação; fusão; cisão. Falência e recuperação judicial (Lei nº 11.101/2005, e suas alterações): caracterização e decretação da falência; efeitos da decretação da falência; administração da falência; verificação e classificação dos créditos; liquidação; extinção das obrigações. Objeto do Direito: bens; divisão e espécie de bens. Negócios jurídicos. Validade e defeitos. Nulidade. Propriedade: aquisição, perda; restrições ao direito de propriedade; condomínio. Posse: conceito; classificação; aquisição; perda; efeitos da posse; posse e detenção. Direitos reais sobre a coisa alheia: superfície, servidões, usufruto, uso, habitação, penhor, hipoteca e propriedade fiduciária. Contratos: conceito, classificação; formação; efeitos; revisão; extinção; compra e venda; troca ou permuta; doação; empréstimo; prestação de serviço; parceria rural. Casamento: regime de bens; dissolução da sociedade conjugal. Sucessão legítima: ordem de vocação hereditária; herdeiros legítimos, necessários; direito de representação. Sucessão testamentária: noções; testamento público; particular; capacidade para testar; usufruto; revogação dos testamentos. Inventário e partilha. Administração Pública: conceito, elementos, poderes e organização; natureza e fins; princípios. Organização administrativa: administração pública direta e indireta (Decreto-Lei Federal nº 200/1967, e suas alterações, e Emenda à Constituição Federal nº 19/1998, e suas alterações. Ato administrativo: conceito; requisitos; eficácia; atributos; nulidades; classificação, espécies e exteriorização; atos vinculados e atos



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

discricionários; mérito; uso e abuso de poder. Contrato administrativo: conceito e características; cláusulas exorbitantes; garantias; formalização; execução, alteração, inexecução e rescisão; sanções administrativas e penalidades. Domínio público: bens públicos; conceito, classificação. Intervenção na propriedade: noções fundamentais sobre função social da propriedade, desapropriação direta e indireta, servidões administrativas e requisição. Sistema Operacional Windows. Editor de Textos Microsoft Word. Planilha de Cálculos Excell. Internet. Correio Eletrônico (E.Mail). Noções de Segurança de Redes, Internet e Correio Eletrônico. Administração Pública: Disposições Gerais e Servidores Públicos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (Lei Municipal nº 1822 de 05 de maio de 1999). Organização dos Poderes.
....”

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2267, de 18/03/2019